

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 058/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4568/2022, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): MÁRCIO ENÉAS DE SOUZA, PIS nº 1.251.989.699-1, matrícula nº 7275-3, Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 4568/2022.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SARA VIEIRA LIMA DE SOUZA	122.106.781-71	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 12/02/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, da Lei 10.887/2004, sendo seu reajuste realizado conforme o disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 09 de março de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária